



00/00/01

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia

AV. BERNARDO SAYÃO, 1777

LEI Nº 108/95 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTE E ADULTOS CARENTES DO BAIRRO LARANJEIRAS.

A Câmara Municipal de Açailândia-MA, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária de Crianças, Adolescentes e Adultos Carentes do Bairro Laranjeiras.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Crianças, Adolescentes e Adultos Carentes do Bairro Laranjeiras é uma sociedade civil sem fins lucrativos de duração por tempo indeterminado de caráter social, educativa e assistência aberta a todos sem distinção de sexo, trabalho, cor, credo e convicções políticas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia-MA, aos vinte e três dias do mês de Agosto de 1995.

ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal